



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000969

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano 9

Termo Aditivo

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 053/2023

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 053/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa Airdoc Publicações e Serviços Ltda.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 073459706, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Avenida Seis, nº 05ª, Quadra F, Bairro São Judas Tadeu, Município de Jequié, Estado da Bahia, CEP: 45.200-970, inscrita no CNPJ nº 08.765.411/0001-80, neste ato representado pelo Srº. Thompson de Souza F. Andrade, portador do documento de Identidade nº 03.574.763-36, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 472.771.575-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato Nº 053/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 053/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

**CLAUSULA SEGUNDA** –O valor do presente Contrato passará a ser de R\$15.000,00(QUINZE MIL REAIS), divididos em 12 parcelas de R\$1.250,00(HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), de acordo com os preços consignados na proposta apresentada, apurado conforme quantidade e valores unitários descritos na proposta de preço.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000969

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano 9

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 20 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

**Testemunhas**

LÚCIA HELOÍSA SILVA  
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA  
CPF nº 825.393.405-04

REGINALDO FLORIANO SANTOS  
RG nº 1194265529 SSP/BA  
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR

OAB 30325



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

SEGUNDO Termo Aditivo ao contrato nº 014/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa Airdoc Publicações e Serviços Ltda.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 073459706, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Avenida Seis, nº 05ª, Quadra F, Bairro São Judas Tadeu, Município de Jequié, Estado da Bahia, CEP: 45.200-970, inscrita no CNPJ nº 08.765.411/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Thompson de Souza F. Andrade, portador do documento de Identidade nº 03.574.763-36, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 472.771.575-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O Segundo Termo ADITIVO ao contrato Nº 014/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 014/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O valor do presente Contrato passará a ser de R\$12.720,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS),, divididos em 12 parcelas de R\$1.060,00(HUM MIL E SESSENTA REAIS), de acordo com os preços consignados na proposta apresentada, apurado conforme quantidade e valores unitários descritos na proposta de preço.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000969

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano 9

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 20 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

**Testemunhas**

LÚCIA HELOÍSA SILVA  
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA  
CPF nº 825.393.405-04

REGINALDO FLORIANO SANTOS  
RG nº 1194265529 SSP/BA  
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR  
OAB 30325



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000969

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano 9

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 015/2023, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS brasileiro, casado, , portador do documento de identidade nº 073459706, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 910.915.435-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Avenida Seis, nº 05ª, Quadra F, Bairro São Judas Tadeu, Município de Jequié, Estado da Bahia, CEP: 45.200-970, inscrita no CNPJ nº 08.765.411/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Thompson de Souza F. Andrade, portador do documento de Identidade nº 03.574.763-36, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 472.771.575-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O Segundo Termo ADITIVO ao contrato Nº 015/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 015/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

**CLAUSULA SEGUNDA** –

O valor do presente Contrato passará a ser de R\$12.720,00(DOZE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS), divididos em 12 parcelas de R\$1.060,00(HUM MIL E SESSENTA REAIS), de acordo com os preços consignados na proposta apresentada, apurado conforme quantidade e valores unitários descritos na proposta de preço.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000969

Estado da Bahia - segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano 9

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 20 de dezembro de 2024.

**ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

**AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADA

**Testemunhas**

**LÚCIA HELOÍSA SILVA**  
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA  
CPF nº 825.393.405-04

**REGINALDO FLORIANO SANTOS**  
RG nº 1194265529 SSP/BA  
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

**AQUINIO JORGE BORGES NAJAR**  
OAB 30325